



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE FORTALEZA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 035/BAFZ/2020**

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Maj Int EVERTON FARIA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria COMPREP nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, publicado no Boletim Ostensivo nº 18, de 25 de janeiro de 2024, portador da matrícula nº 388213-6, denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06.502-160, Telefone (19) 3518 7021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.025508/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 009/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 035/BAFZ/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais da Base Aérea de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**1.2.** Objeto da contratação:

<b>GRUPO 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN D</b>	<b>QTD (A)</b>	<b>CUSTO UNIT (B)</b>	<b>CUSTO TOTAL (AxB)</b>
1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ) e Unidades Apoiadas. 25518	UN	331.058,27	0,01	33,11

2	Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da BAFZ, calculada pelo valor da mão de obra/hora. 3565	UN	197.610,00	0,87	171.920,70
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da BAFZ. 452590	UN	182.916,75	0,87	159.137,57
<b>TOTAL</b>					<b>331.091,38</b>

## CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

**2.1.** O valor mensal da contratação será efetuado em 11 (onze) parcelas no valor estimado de **R\$ 27.590,94 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa Reais e noventa e quatro centavos)** e em 1 (uma) parcela no valor estimado de **R\$ 27.591,04 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um Reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 331.091,38 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um Reais e trinta e oito centavos)**.

## CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3.1.1.** PTRES: 168901;

**3.1.2.** FONTE: 1000000000;

**3.1.3.** ND: 339039;

**3.1.4.** UG: 120014; e

**3.1.5.** PI: A0014340600.

## CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

**4.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 23/04/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

**4.2.** A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	24/04/2024	23/05/2024
SEGUNDA	24/05/2024	23/06/2024
TERCEIRA	24/06/2024	23/07/2024
QUARTA	24/07/2024	23/08/2024
QUINTA	24/08/2024	23/09/2024
SEXTA	24/09/2024	23/10/2024
SÉTIMA	24/10/2024	23/11/2024
OITAVA	24/11/2024	23/12/2024
NONA	24/12/2024	23/01/2025
DÉCIMA	24/01/2025	23/02/2025
DÉCIMA-PRIMEIRA	24/02/2025	23/03/2025
DÉCIMA-SEGUNDA	24/03/2025	23/04/2025

## CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

**5.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 16.554,57 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

## CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em formato digital, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 23 de abril de 2024.

---

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int  
Ordenador de Despesas

**PELA CONTRATADA:**

RENATA NUNES  
FERREIRA:371237288  
40

Assinado de forma digital por  
RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2024.03.27 17:57:16 -03'00'

---

RENATA NUNES FERREIRA  
Representante da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

---

IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

---

ITALO MACHADO BEZERRA CAP AV  
Gestor Executivo do Contrato

---

PAULO VICTOR SOUSA BASTOS 2º Ten QOCon Elt  
Gestor Executivo Substituto do Contrato

---

ALANO GONÇALVES DE CARVALHO 1S QSS SEM  
Fiscal Técnico do Contrato

---

THIAGO LYRIO RODRIGUES 3S QSCON TEM  
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO - PRIME
Data/Hora de Criação:	04/04/2024 18:44:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a68c98224290af3452225669008d0232
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento THIAGO LYRIO RODRIGUES no dia 05/04/2024 às 09:23:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ITALO MACHADO BEZERRA no dia 05/04/2024 às 09:27:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ALANO GONÇALVES DE CARVALHO no dia 05/04/2024 às 10:02:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PAULO VÍCTOR SOUSA BASTOS no dia 05/04/2024 às 10:12:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA no dia 12/04/2024 às 07:48:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 29/04/2024 às 22:06:13 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO